



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 475/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR
TERMO DE COMODATO COM A CODEVASF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

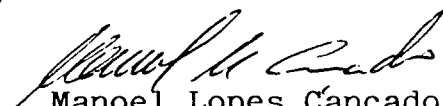
A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG.,
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguintes Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a assinar Termo de Comodato com a CODEVASF - Companhia de
Desenvolvimento do Vale do São Francisco, para recebimento do aeródromo
de Brasilândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 04
de março de 1993.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencler Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração